

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 46746	DATA: 11 de junho de 1990	Ficha: -01-
---------------------------------------	-------------------------	----------------------------------	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da rua A, em Rio das Pedras, compreendendo o lote nº 05 da quadra 14, do loteamento denominado Jardim São Cristovão, contendo a área de 306,58 metros quadrados, que assim se descreve: mede tres metros (3,00 m), em linha reta, de frente, catorze metros e treze centímetros (14,13 m) em curvatura na esquina da rua J, dezoito metros (18,00 m), da frente aos fundos, na face em que confronta com a mesma rua J, vinte e sete metros (27,00 m), da frente aos fundos, na face em que confronta com o lote nº 04, de propriedade de Francisco Gorga Filho, e finalmente doze metros (12,00 m), na face dos fundos, onde confronta com o lote nº 06 de propriedade de Francisco Gorga Filho, localizado no lado direito da rua Ana quadra que se completa com as ruas João Batista de Aguiar e Vicente Marino, cadastrado na Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, sob nº 0000336800 01, como dis. 01, zon, 2, qua. 075, lot. 081, uni. 01.

PROPRIETÁRIOS: USINA BOM JESUS S/A. AÇÚCAR E ALCOOL, (CGC 56.563.810/0001-00), com sede em Rio das Pedras, na Fazenda Nova Java, e USINA SANTA HELENA S/A - AÇÚCAR E ALCOOL, (CGC 56.563.711/0001-29), com sede em Rio das Pedras, no Bairro Campestre. Piracicaba, 11 de junho de 1990. A Oficial, *[Assinatura]*. Protocolado e Microfilmado sob nº 2948.

TRANSCRIÇÃO: 33.431 (Lot. 8/63).

AV-01 - AVERBAÇÃO - AV-01/46746 - Procede-se esta averbação para constar que as ruas A e J, atualmente denominam-se Ruas Rotary Club e Contador Rafael Vitor Poncio, respectivamente, como prova o documento fornecido pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, em 28/01/1980. Piracicaba, 11 de junho de 1990. A Oficial, *[Assinatura]*. Protocolado e Microfilmado sob nº 2948.

R-02 - REGISTRO - R-02/46746 - Por escritura de venda de 08/06/1979, do tabelião de Rio das Pedras, as proprietárias, transmitiram a FRANCISCO GORGA FILHO, brasileiro, casado com Deyse de Almeida Gorga, médico, portador do CIC 014.755.178-15, domiciliados em Rio das Pedras, à rua Prudente de Moraes, 275, pelo valor de Cr\$ 972,50, o imóvel objeto desta matrícula. Piracicaba, 11 de junho de 1990. A Oficial, *[Assinatura]*. Protocolado e Microfilmado sob nº 2949.

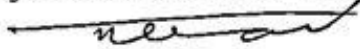
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 46746	DATA: 31 de janeiro de 1.994	Ficha: (verso)
<p>R-03 - Em 31 de janeiro de 1.994 - <u>VENDA E COMPRA</u> - Pela escritura de 30/11/1993, do Tabelião de Rio das Pedras, Livro 169, fls. 012, FRANCISCO GORGA FILHO e sua mulher DEYSE DE ALMEIDA GORGA, ele médico, ela do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Rio das Pedras, na Rua Prudente de Moraes, 275, portadores do RG.nº 7.240.560-SP; e 6.329.417-SP; respectivamente, e CIC Nº 014.755.178.15, v e n d e r a m o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de CR\$ 600.000,00, a JORGE MIGUEL KAIRALLA, brasileiro, casado com MARILZA MARQUES PENTEADO KAIRALLA, (Rg.9.294.377-SP e CIC 055.831.678-66, professora), sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6515/77, empresário, domiciliado em Rio das Pedras, na Av. Dr. Darwin do Amaral Viegas, 385, portador do RG.5.117.324-SP e CIC 539.875.008.91. A escrevente autorizada, <i>neat</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 33353 (PE:72231)</p>			
<p>R-04 - Em 11 de fevereiro de 1998 - <u>PENHORA</u> - Pelo Mandado datado de Rio das Pedras, 09 de dezembro de 1997, e Auto de Penhora e Deposito, datado de 24/11/1997, expedido nos autos de ação de execução de Título Extrajudicial, Processo nº 369/97, promovida por MAURO ZANICHELLI, brasileiro, casado, comerciante, portador do Rg.nº 4.616.586-SSP-SP e CPF 553.323.748-87, domiciliado em Pirassununga-SP, a rua Luiz Landgraft, 5193, contra JORGE MIGUEL KAIRALLA, brasileiro, casado, industrial, portador do RG.nº 5.117.324-SSP-SP, e CPF 539.875.008-91, domiciliado em Rio das Pedras, a rua Rotary Club, 194, a M. Juiza de Direito da Vara Distrital de Rio das Pedras, Dra. Fabiana Calil Canfour, determinou que fosse feito o presente Registro da Penhora, que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, constando como depositário do bem o Sr. Jorge Miguel Kairalla, bem como dado a causa o valor de R\$ 58.970,75, atualizado em julho de 1997, integrando o imóvel objeto da matrícula nº 46745. A escrevente autorizada, <i>neat</i>. Protocolado e Microfilmado sob nº 53307</p>			
<p>AV-05 - Em 16 de outubro de 1998 - <u>CANCELAMENTO DE PENHORA</u> - Pelo Ofício nº 1070/98, expedido nos autos de Processo nº 369/97, a M. Juiza de Direito de Rio das Pedras, Dra. Fabiana Calil Canfour, determinou o cancelamento da Penhora registrada sob nº 04, retro. A escrevente autorizada, <i>neat</i>. Protocolado e Microfilmado sob nº 56629</p>			
(cont. na ficha 02)			
MICROFILMAGEM Codificação:	Indexação:	Eliminação:	

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

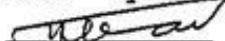
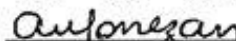
2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 46746	DATA: 01 de agosto de 2001	Ficha: 02
------------------------------	------------------	----------------------------	-----------

continuação da ficha 01

R-06 – Em 01 de agosto de 2001 – PENHORA – Pelo Mandado datado de Piracicaba, 12 de julho de 2001, expedido nos autos da ação de Execução Provisória nº 1998.000717.002.0, requerida por UMBERTO ANTONIO GIANETTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG.nº 4.653.005 e CPF 866.230.958-53, domiciliado em Piracicaba, a rua Dr. Sebastião Nogueira de Lima, nº 633, contra JORGE MIGUEL KAIRALLA, brasileiro, casado, industrial, portador do RG.nº 5.117.324 e CPF 539.875.008-91, e MARILZA MARQUES PENTEADO KAIRALLA, brasileira, casada, comerciante, portadora do Rg.nº 9.294.377-SP e CPF 055.831.678-66, domiciliada em Rio das Pedras, a rua Rotary Club, 194, - o M. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Piracicaba, Dr. Mauro Antonini, determinou que fosse feito o Registro da Penhora, que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como dado a causa o valor de R\$ 5.872,71, (integrando o imóvel objeto da matrícula nº 46745), e constando como depositário, Jorge Miguel Kairalla, retro qualificada. A escrevente autorizada,  Protocolado e Microfilmado sob nº 74592

R-7/46746 - Protocolo nº. 109.809 de 11/05/2006.

PENHORA (FRAÇÃO IDEAL) - Conforme certidão, subscrita pelo 2º. Ofício Cível desta Comarca, Diretor de Serviço João Geraldo Kohari, datada de 13/12/2005, aditada em 28/04/2006, extraída dos autos de execução nº. 2005.002604.000.0, movida por **IPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, contra **JORGE MIGUEL KAIRALLA**, industrial, RG nº. 5.117.324-SSP/SP, CPF nº. 539.875.008-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARILZA MARQUES PENTEADO KAIRALLA**, professora, RG nº. 9.294.377-SSP/SP, CPF nº. 055.831.678-66, brasileiros, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rodovia Piracicaba/São Pedro, km 171.1, a fração ideal do **IMÓVEL MATRICULADO**, de propriedade do executado Jorge Miguel Kairalla, foi **PENHORADA**, para garantir a execução no valor de R\$ 55.986,28 (integrando o valor da matrícula 46745), havendo sido nomeado como depositário, o próprio **JORGE MIGUEL KAIRALLA**, retro qualificado. Piracicaba/SP, 31 de maio 2006. As escreventes autorizadas:  (Antonia Tabai Alves) e  (Angela Maria Torrezan).

Continua no verso.

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 46.746	DATA: 31/01/2011	Ficha: 02V <small>(verso)</small>
------------------------------	--------------------------	-------------------------	--

AV-8/46746: - Protocolo nº. 162.175 de 30/12/2010.

RETIFICAÇÃO EX OFFICIO - Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), é lavrada a presente averbação para constar que a ficha na qual se encontram impressos os atos R-03, R-04 e Av-05, corresponde a "FICHA 01-VERSO", e não "FICHA verso" como constou. Piracicaba/SP, 31 de janeiro de 2011. As escreventes autorizadas: Kamendy (Karylene Micheletti Mendes) e Liliana (Lilian Michelle Ré Gerevini).

AV-9/46746: - Protocolo nº. 162.175 de 30/12/2010.

ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE - Pela escritura adiante mencionada, e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Rio das Pedras/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado, atualmente, **acha-se inscrito sob nº. 0120750081001 e código interno nº. 203** (em maior área juntamente com os imóveis matriculados sob nº.s 46.745, 46.747 e 46.748). Piracicaba/SP, 31 de janeiro de 2011. As escreventes autorizadas: Kamendy (Karylene Micheletti Mendes) e Liliana (Lilian Michelle Ré Gerevini).

R-10/46746: - Protocolo nº. 162.175 de 30/12/2010.

COMPRA E VENDA - Pela escritura datada de 28/12/2010, lavrada pelo Tabelião de Notas de Rio das Pedras/SP, no livro 240, nas páginas 205/207, os proprietários **JORGE MIGUEL KAIRALLA**, empresário, RG nº. 5.517.324-SSP/SP, CPF nº. 539.875.008-91, e sua mulher **MARILZA MARQUES PENTEADO KAIRALLA**, do lar, RG nº. 9.294.377-9-SSP/SP, CPF nº. 055.831.678-66, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Guerino Trevisan nº. 255, Bairro Nova Piracicaba, com a interveniência de 1) ANA CAROLINA MARQUES KAIRALLA, brasileira, solteira, maior,

Continua na ficha 03

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 46.746	DATA: 31/01/2011	Ficha: 03F
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------

biomédica, RG n°. 43.479.185-4-SSP/SP, CPF n°. 350.211.098-04; e 2) MARIANA MARQUES KAIRALLA, brasileira, solteira, maior, estudante, RG n°. 44.959.244-3-SSP/SP, CPF n°. 370.506.958-66, residentes e domiciliadas em Piracicaba/SP, na Rua Guerino Trevisan n°. 255, Nova Piracicaba, na qualidade de filhas dos vendedores e irmãs e cunhadas dos compradores, transmitiram por compra e venda a **CHARLES VINICIUS MARQUES KAIRALLA**, engenheiro mecânico, RG n°. 26.563.907-4-SSP/SP, CPF n°. 278.110.518-00, e sua mulher **SAMANTA GUIDOLIM KAIRALLA**, farmacêutica, RG n°. 27.716.191-5-SSP/SP, CPF n°. 273.627.318-41, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n°. 6.515/77, residentes e domiciliados em Rio das Pedras/SP, na Rua Rotary Club n°. 194, São Cristovão, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de R\$ 75.000,00. Consta do título emissão da DOI pelo Tabelião. Piracicaba/SP, 31 de janeiro de 2011. As escreventes autorizadas: Karylene Micheletti Mendes (Karylene Micheletti Mendes) e Lilian Michelle Ré Gerevini (Lilian Michelle Ré Gerevini)...

AV-11/46746: - Protocolo n°. 203.002 de 30/10/2013.

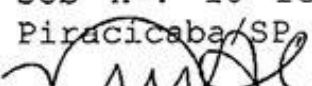
INEFICÁCIA - Pelo mandado datado de 17/10/2013, extraído dos autos de cumprimento de título sentença n°. 0015909-64.1998.8.26.0451, ordem n°. 2449/98, da 3ª. Vara Cível de Piracicaba/SP, requerida por **ORIVALDO JOSÉ FLORINDO**, brasileiro, casado, torneiro mecânico, RG n°. 17.193.137-SSP/SP, CPF n°. 027.805.558-31, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Ricardo Melotto n°. 197, Santa Terezinha, contra **VETEK ELETROMECAÂNICA LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Rodovia SP 304 - Piracicaba - São Pedro Km 171,1, Santa Terezinha, C.N.P.J. n°. 64.488.281/0002-37; **JORGE MIGUEL KAIRALLA**, empresário, RG n°. 5.517.324-SSP/SP, CPF n°. 539.875.008-91, e sua mulher **MARILZA MARQUES PENTEADO KAIRALLA**, do lar, RG n°. 9.294.377-9-SSP/SP, CPF n°. 055.831.678-66, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de

Continua no verso.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

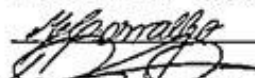
LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 46.746	DATA: 05/11/2013	Ficha: 03V (verso)
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------------


bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Guerino Trevisan nº. 255, Nova Piracicaba, é lavrada a presente averbação para ficar constando que foi declarada a **INEFICÁCIA** da alienação registrada sob nº. 10 retro, em relação ao credor **ORIVALDO JOSÉ FLORINDO**, retro qualificado. Piracicaba/SP, 05 de novembro de 2013. A escrevente autorizada responsável:

 (Renata Aparecida Castellani).

AV-12/46746 - Protocolo nº. 218.364 de 19/12/2014 .

INEFICÁCIA - Pelo mandado nº. 0904.2014.02340 datado de 18/12/2014, extraído dos autos nº. 0002155-69.2014.403.6109 (Apenso Execução Fiscal nº. 0012116.39.2011.403.6109), da 4ª. Vara Federal de Piracicaba/SP, requerida pela **UNIÃO FEDERAL**, contra **JORGE MIGUEL KAIRALLA**, CPF nº. 539.875.008-91; **CHARLES VINICIUS MARQUES KAIRALLA**, CPF nº. 278.110.518-00; e **SAMANTA GUIDOLIM KAIRALLA**, CPF nº. 273.627.318-41, é lavrada a presente averbação para ficar constando que foi declarada a **INEFICÁCIA** da alienação registrada sob nº. 10 retro, em relação ao credora União Federal. Piracicaba/SP, 29 de dezembro de 2014. O escrevente autorizado responsável:

 (Maximiliano Correia de Carvalho) e o substituto do oficial:

 (Lucas Daniel Denardi).

AV-13/46746:- Protocolo nº. 222.079 de 10/04/2015.

PENHORA - Pela certidão datada de 10/04/2015, expedida através do procedimento "Penhora Online", nos termos do disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; referente autos de execução civil processo nº. 2449/98 da 3ª Vara Cível de

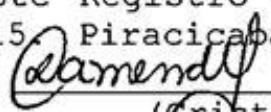
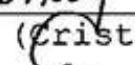
Continua na ficha 04

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

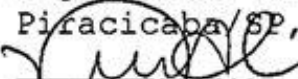
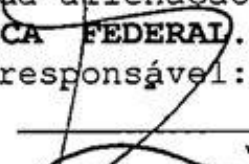
MATRÍCULA: 46.746

DATA: 22/04/2015

Ficha: 04F

Piracicaba/SP, em que figura como exequente **ORIVALDO JOSÉ FLORINDO**, CPF nº. 027.805.558-31, e como executados 1) **MARILZA MARQUES PENTEADO KAIRALLA**, CPF nº. 055.831.678-66; 2) **JORGE MIGUEL KAIRALLA**, CPF nº. 539.875.008-91 e 3) **VETEK ELETROMECAÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 64.488.281/0002-37, e auto de penhora datado de 17/10/2013, o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO** para garantir a execução no valor de R\$ 818.176,32, tendo sido nomeado depositário Jorge Miguel Kairalla. Além do imóvel desta matrícula, foram penhorados para garantia da dívida, os imóveis das matrículas nºs. 46.745, 46.747 e 46.748, deste Registro de Imóveis. Pagamento das custas e emolumentos efetuado em 17/04/2015 Piracicaba/SP, 22 de abril de 2015. A escrevente autorizada responsável:  (Karylene Micheletti Mendes) e o substituto do oficial  (Cristiano Garcia Castanheira).

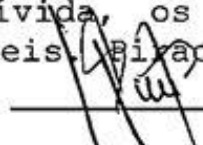
AV-14/46746 - Protocolo nº. 225.721 de 22/07/2015 .

INEFICÁCIA (REGISTRO DE Nº. 10 RETRO) - Pelo mandado datado de 13/02/2015, extraído dos autos nºs. 0006178-58.2014.403.6109 da 4ª. Vara Federal de Piracicaba/SP, e pela carta precatória datada de 20/05/2014, extraída dos autos de execução nº. 0130085-70.2002.8.13.0518, da 1ª. Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas/MG, requerida pela **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL**, contra **VETEK ELETROMECAÂNICA LTDA**, CNPJ nº. 64.488.281/0002-37; e **JORGE MIGUEL KAIRALLA**, CPF nº. 539.875.008-91, é lavrada a presente averbação para ficar constando que foi declarada a **INEFICÁCIA** da alienação registrada sob nº. 10 retro, em relação ao credor **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL**. Piracicaba/SP, 28 de julho de 2015. A escrevente autorizada responsável:  (Renata Aparecida Castellani) e o substituto do oficial:  (Cristiano Garcia Castanheira).

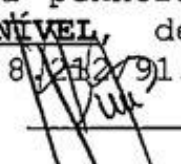
Continua no verso.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 46.746	DATA: 11/02/2016	Ficha: 04V <small>(verso)</small>
------------------------------	--------------------------	-------------------------	---

AV-15/46746:- Protocolo nº. 233.490 de 05/02/2016.

PENHORA - Pela certidão datada de 04/02/2016, expedida através do procedimento "Penhora On Line", nos termos do disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; referente autos de execução fiscal, processo nº 00061785820144036109 da 4ª. Vara Federal de Piracicaba, em que figura como exequente **FAZENDA NACIONAL**, CNPJ. 04.895.672/0001-63, e como executado **JORGE MIGUEL KAIRALLA**, inscrito no CPF. sob nº 539.875.008-91, o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO** para garantir a execução no valor de R\$ 149.213,68, tendo sido nomeado depositário Jorge Miguel Kairalla. Além do imóvel desta matrícula, foram penhorados para garantia da dívida, os imóveis das matrículas nºs. 46.745, 46.747 e 46.748, deste Registro de Imóveis, Piracicaba-SP, 11 de fevereiro de 2016. O escrevente autorizado responsável:  (Valdir Aparecido Denardi).

AV-16/46746:- Protocolo nº 233.490 de 05/02/2016.

INDISPONIBILIDADE - Procede-se esta averbação para constar que em razão da penhora constante da averbação retro, o **IMÓVEL MATRICULADO** se encontra **INDISPONÍVEL**, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 53 da Lei Federal 8.212/91. Piracicaba/SP, 11 de fevereiro de 2016. O escrevente autorizado responsável:  (Valdir Aparecido Denardi).

AV-17/46746: - Protocolo nº. 235.169 de 23/03/2016.

CANCELAMENTO DE PENHORA (REGISTRADA SOB Nº. 6 RETRO) - Pelo mandado judicial passado

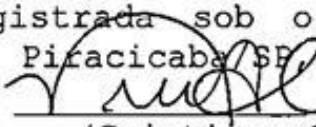
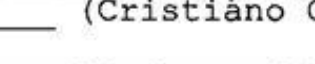
Continua na ficha 05

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

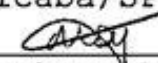
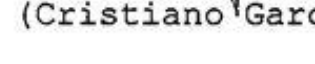
MATRÍCULA: 46.746

DATA: 31/03/2016

Ficha: 05F

em 02/02/2016, nos autos de execução de Título Extrajudicial - Liquidação/Cumprimento/Execução nº. 0004639-43.1998.8.26.0451, ordem nº. 717/98-2 (2998.000717.002.0), da 5ª. Vara Cível de Piracicaba/SP, procedo o **cancelamento da penhora**, registrada sob o nº. 6 retro, nos termos da sentença proferida em 22/03/2002. Piracicaba/SP, 31 de março de 2016. A escrevente autorizada responsável:  (Renata Aparecida Castellani) e o substituto do oficial  (Cristiano Garcia Castanheira).

AV-18/46746:- Protocolo nº. 244.715 de 06/12/2016.



PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 50%) - Pelo mandado nº. 0904.2016.02960, datado de 29/11/2016, expedido nos autos de execução fiscal nº. 0012116-39.2011.403.6109, da 4ª. Vara Federal de Piracicaba/SP, em que figura como exequente **FAZENDA NACIONAL**, e como executado **JORGE MIGUEL KAIRALLA**, CPF nº. 539.875.008-91, a fração ideal de 50% do **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADA** para garantir a execução no valor de R\$ 24.970,18 (atualizado em 09/03/2015), tendo sido nomeado depositário **JORGE MIGUEL KAIRALLA**. Além do imóvel objeto desta matrícula, foram penhorados para garantia da dívida, as frações ideais dos imóveis matriculados sob nº.s 46.745, 46.747 e 46.748, deste Registro. **Averbação efetuada em cumprimento ao decidido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP, Dr. José Luiz Paludetto, em 28/11/2016 (fls 94 dos autos) e em 29/11/2016 (fls. 95 dos autos). De acordo com a decisão acima mencionada, penhora efetuada em razão da ineficácia averbada sob nº. 12 retro.** Piracicaba/SP, 14 de dezembro de 2016. A escrevente autorizada responsável:  (Patricia Stolf Pavan) e o Substituto do Oficial:  (Cristiano Garcia Castanheira).

AV-19/46746:- Protocolo nº. 244.715 de 06/12/2016.

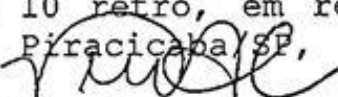
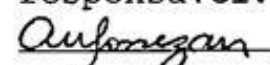
Continua no verso.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 46.746	DATA: 14/12/2016	Ficha: 05V (verso)
------------------------------	-------------------	------------------	-----------------------

INDISPONIBILIDADE (FRAÇÃO IDEAL DE 50%) - Procede-se esta averbação para constar que em razão da penhora constante da averbação retro, a fração ideal de 50% do IMÓVEL MATRICULADO se encontra **INDISPONÍVEL**, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 53 da Lei Federal 8.212/91. Piracicaba/SP, 14 de dezembro de 2016. A escrevente autorizada responsável:  (Patricia Stolf Pavan) e o Substituto do Oficial:  (Cristiano Garcia Castanheira).

AV-20/46746: - Protocolo nº. 253.158 de 10/07/2017.

INEFICÁCIA - Pelo mandado datado de 19/05/2017, extraído dos autos de cumprimento de sentença - liquidação/cumprimento/execução nº. 0016240-80.1997.8.26.0451, ordem nº. 2464/97, da 4ª. Vara Cível de Piracicaba/SP, requerida por **HYPE EQUIPAMENTO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ sob nº 00.461.155/0001-25, contra **VETEK ELETROMECANICA LTDA**, CNPJ sob nº 64.488.281/0001-56; **JORGE MIGUEL KAIRALLA**, CPF sob nº. 539.875.008-91; e **MARILZA MARQUES PENTEADO KAIRALLA**, CPF sob nº. 055.831.678-66, é lavrada a presente averbação para ficar constando que foi declarada a **INEFICÁCIA** da alienação registrada sob nº. 10 retro, em relação ao credor **HYPE EQUIPAMENTO E SERVIÇO LTDA**, retro qualificado. Piracicaba/SP, 25 de julho de 2017. A escrevente autorizada responsável:  (Renata Aparecida Castellani) e a substituta do Oficial:  (Angela Maria Torrezan).

AV-21/46746: - Protocolo nº 261.053 de 25/01/2018.

INEFICÁCIA (REGISTRO DE Nº. 10) - Pelo Ofício SEXEC nº. 001/2018 datado de 08/01/2018, extraído dos autos de execução nº. 1822-36.2014.4.01.3826, da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Poços de Caldas/MG, requerida por **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**, contra **VETEK ELETROMECÂNICA LTDA** e outros, é lavrada a

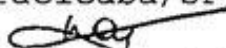
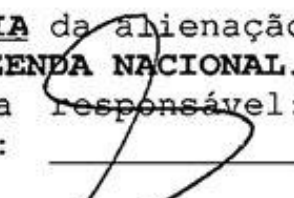
Continua na ficha 06

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

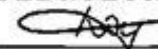
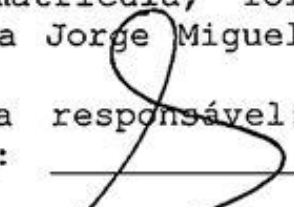
MATRÍCULA: 46.746

DATA: 02/02/2018

Ficha: 06F

presente averbação para ficar constando que foi declarada a **INEFICÁCIA** da alienação registrada sob nº. 10 retro, em relação a credora **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**. Piracicaba/SP, 02 de fevereiro de 2018. A escrevente autorizada responsável:  (Patricia Stolf Pavan) e o Substituto do Oficial:  (Cristiano Garcia Castanheira).

AV-22/46746:- Protocolo nº. 261.053 de 25/01/2018.

PENHORA (FRAÇÃO IDEAL) - Pelo Ofício SEEXEC nº. 001/2018 datado de 08/01/2018 e termo de penhora datado de 29/05/2017, extraídos dos autos de execução nº. 1822-36.2014.4.01.3826, da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Poços de Caldas/MG, que a **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL** move contra **VETEK ELETROMECANICA LTDA; JORGE MIGUEL KAIRALLA; MARILZA MARQUES PENTEADO KAIRALLA; e SEBASTIÃO PIRES CARDOSO, a fração ideal do IMÓVEL MATRICULADO** pertencente a **JORGE MIGUEL KAIRALLA**, CPF nº. 539.875.008-91, foi **PENHORADA** para garantir a execução, cujo valor da causa é de R\$ 2.564.399,25, tendo sido nomeado como depositário **JORGE MIGUEL KAIRALLA**, CPF nº. 539.875.008-91. Além da fração ideal no imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida, as frações ideais pertencentes a Jorge Miguel Kairalla das matrículas nº.s 46.745, 46.747 e 46.748, deste Registro. Piracicaba/SP, 02 de fevereiro de 2018. A escrevente autorizada responsável:  (Patricia Stolf Pavan) e o Substituto do Oficial:  (Cristiano Garcia Castanheira).

AV-23/46746:- Protocolo nº 261.053 de 25/01/2018.

INDISPONIBILIDADE (FRAÇÃO IDEAL) - Procede-se esta averbação para constar que em razão da penhora constante da averbação retro, **a fração ideal do IMÓVEL MATRICULADO** pertencente a **JORGE MIGUEL KAIRALLA** se encontra **INDISPONÍVEL**, de conformidade com o

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 46.746	DATA: 02/02/2018	Ficha: 06V <small>(verso)</small>
------------------------------	-------------------	------------------	--------------------------------------

disposto no § 1º do artigo 53 da Lei Federal 8.212/91. Piracicaba/SP, 02 de fevereiro de 2018. A escrevente autorizada responsável: [assinatura] (Patricia Stolf Pavan) e o Substituto do Oficial: [assinatura] (Cristiano Garcia Castanheira).

AV-24/46746:- Protocolo nº. 263.073 de 20/03/2018.

PENHORA - Pela certidão datada de 20/03/2018, expedida através do procedimento "Penhora Online", cuja certidão foi extraída dos autos de execução civil, processo nº. 16240-80-1997, da 4ª Vara Cível de Piracicaba/SP, e auto de penhora datado de 16/11/2016.

PROTOCOLO ARISP: PH 000202911.

EXEQUENTE(S): HYPE EQUIPAMENTO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº. 00.461.155/0001-25.

EXECUTADO(S): 1) VETEK ELETROMECAÂNICA LTDA, CNPJ nº. 64.488.281/0002-37; 2) JORGE MIGUEL KAIRALLA, CPF nº. 539.875.008-91; e 3) MARILZA MARQUES PENTEADO KAIRALLA, CPF nº. 055.831.678-66.

NATUREZA DO ATO: **PENHORA.**

OBJETO DA CONSTRIÇÃO: o IMÓVEL MATRICULADO.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 75.064,23.

DEPOSITÁRIO: JORGE MIGUEL KAIRALLA.

Pagamento das custas e emolumentos efetuado em 13/04/2018.

Consta da referida certidão que a responsabilidade patrimonial (art. 790 e 792 do Código de Processo Civil) foi decretada pelo MM. Juiz no processo, conforme decisão de 11/07/2012, constante às fls. 480/482 dos respectivos autos.

Além do imóvel desta matrícula, foram penhorados para garantia da dívida, os imóveis objeto das matrículas nº. 46.745, 46.747, e 46.748, deste Oficial de Registro de Imóveis.

Penhora efetuada em razão da ineficácia averbada sob nº. 20 retro.

Continua na ficha 07

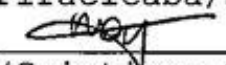
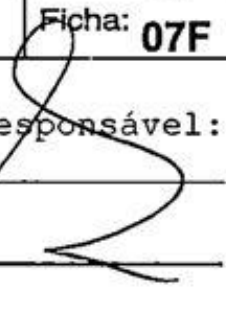
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: **46.746**

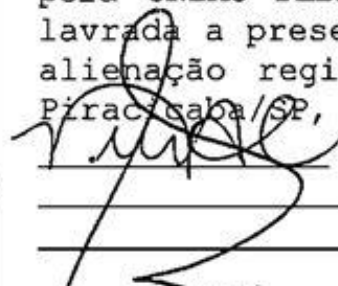
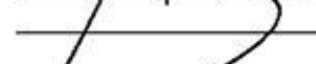
DATA: **17/04/2018**

Ficha: **07F**

Piracicaba/SP, 17 de abril de 2018. A escrevente autorizada responsável:
 (Patricia Stolf Pavan) e o substituto do Oficial:
 (Cristiano Garcia Castanheira).

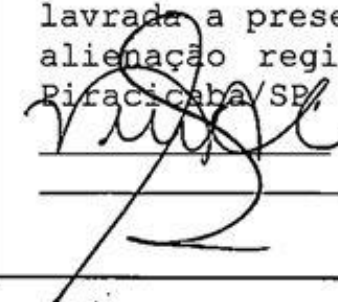
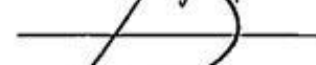
AV-25/46746:- Protocolo nº. 265.738 de 22/05/2018.

INEFICÁCIA - Pelo ofício SEXEC nº. 144/2018 datado de 09/05/2018, extraído dos autos de execução fiscal/INSS nº. 5076-80.2015.4.01.3826, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Poços de Calda/MG, requerida pela **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**, contra **VETEK ELETROMECÂNICA LTDA e outros**, é lavrada a presente averbação para ficar constando que foi declarada a **INEFICÁCIA** da alienação registrada sob nº. 10 retro, em relação ao credor Fazenda Nacional.

Piracicaba/SP, 29 de maio de 2018. A escrevente autorizada responsável:
 (Renata Aparecida Castellani) e o substituto do oficial
 (Cristiano Garcia Castanheira).

AV-26/46746:- Protocolo nº. 265.740 de 22/05/2018.

INEFICÁCIA - Pelo ofício SEXEC nº. 143/2018 datado de 07/05/2018, extraído dos autos de execução fiscal/INSS nº. 3558-55.2015.4.01.3826, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Poços de Calda/MG, requerida pela **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**, contra **VETEK ELETROMECÂNICA LTDA e outros**, é lavrada a presente averbação para ficar constando que foi declarada a **INEFICÁCIA** da alienação registrada sob nº. 10 retro, em relação a credora Fazenda Nacional.

Piracicaba/SP, 29 de maio de 2018. A escrevente autorizada responsável:
 (Renata Aparecida Castellani) e o substituto do oficial
 (Cristiano Garcia Castanheira).

Continua no verso.

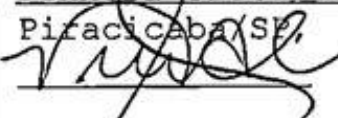
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 46.746	DATA: 04/07/2018	Ficha: 07V. <small>(verso)</small>
------------------------------	--------------------------	-------------------------	--

AV-27/46746:- Protocolo nº. 266.995 de 26/06/2018.

PENHORA - Pelo Ofício SEEXEC nº. 209/2018 datado de 13/06/2018 e termo de penhora datado de 13/06/2018, extraídos dos autos de execução nº. 5076-80.2015.4.01.3826, da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Poços de Caldas/MG, que a **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL** move contra **VETEK ELETROMECHANICA LTDA; JORGE MIGUEL KAIRALLA**, CPF nº. 539.875.008-91; **MARILZA MARQUES PENTEADO KAIRALLA**; e **SEBASTIÃO PIRES CARDOSO**, o **IMÓVEL MATRICULADO** pertencente a **JORGE MIGUEL KAIRALLA**, foi **PENHORADO** para garantir a execução, cujo valor da causa é de R\$ 899.293,55, tendo sido nomeado como depositário **JORGE MIGUEL KAIRALLA**.

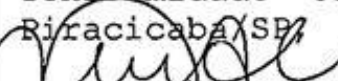
Além do imóvel objeto desta matrícula, foram penhorados para garantia da dívida, os imóveis das matrículas nº.s 46.745, 46.747 e 46.748, deste Registro.

Penhora efetuada em razão da ineficácia averbada sob nº. 25 retro.

Piracicaba/SP, 04 de julho de 2018. A escrevente autorizada responsável:
 (Renata Aparecida Castellani) e o substituto do oficial
 (Cristiano Garcia Castanheira).

AV-28/46746:- Protocolo nº 266.995 de 26/06/2018.

INDISPONIBILIDADE - Proceder-se esta averbação para constar que em razão da penhora constante da averbação retro, o **IMÓVEL MATRICULADO** se encontra **INDISPONÍVEL**, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 53 da Lei Federal 8.212/91.

Piracicaba/SP, 04 de julho de 2018. A escrevente autorizada responsável:
 (Renata Aparecida Castellani).

AV-29/46746:- Protocolo nº. 266.996 de 26/06/2018.

PENHORA - Pelo Ofício SEEXEC nº. 210/2018 datado de 13/06/2018 e termo de penhora datado de 13/06/2018, extraídos dos autos de execução nº. 3558-55.2015.4.01.3826, da

Continua na ficha 08

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 46.746

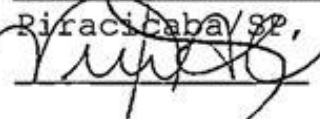
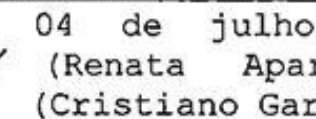
DATA: 04/07/2018

Ficha: 08F

Justiça Federal - Subseção Judiciária de Poços de Caldas/MG, que a **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL** move contra **VETEK ELETROMECHANICA LTDA; JORGE MIGUEL KAIRALLA**, CPF nº. 539.875.008-91; **MARILZA MARQUES PENTEADO KAIRALLA**; e **SEBASTIÃO PIRES CARDOSO**, o **IMÓVEL MATRICULADO** pertencente a JORGE MIGUEL KAIRALLA, foi **PENHORADO** para garantir a execução, cujo valor da causa é de R\$ 5.745.725,80, tendo sido nomeado como depositário **JORGE MIGUEL KAIRALLA**.

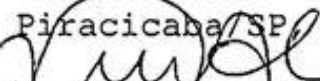
Além do imóvel objeto desta matrícula, foram penhorados para garantia da dívida, os imóveis das matrículas nº.s 46.745, 46.747 e 46.748, deste Registro.

Penhora efetuada em razão da ineficácia averbada sob nº. 26 retro.

Piracicaba/SP, 04 de julho de 2018. A escrevente autorizada responsável:
 (Renata Aparecida Castellani) e o substituto do oficial
 (Cristiano Garcia Castanheira).

AV-30/46746:- Protocolo nº 266.996 de 26/06/2018.

INDISPONIBILIDADE - Procedê-se esta averbação para constar que em razão da penhora constante da averbação retro, o **IMÓVEL MATRICULADO** se encontra **INDISPONÍVEL**, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 53 da Lei Federal 8.212/91.

Piracicaba/SP, 04 de julho de 2018. A escrevente autorizada responsável:
 (Renata Aparecida Castellani).

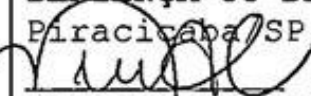
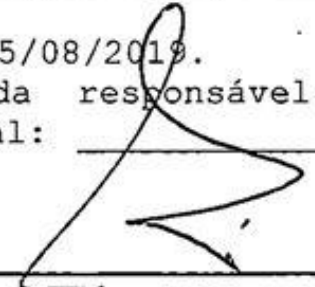
AV-31/46746:- Protocolo nº. 284.574 de 06/09/2019.

CANCELAMENTO DE PENHORA (AVERBADA SOB Nº. 22) E INDISPONIBILIDADE (AVERBADA SOB Nº. 23)

TÍTULO: Ofício SEXEC nº. 244/2019, datado de 27/08/2019, nos autos nº. 0001822-36.2014.4.01.3826, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região Subseção

Continua no verso.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 46.746	DATA: 17/09/2019	Ficha: 08V <small>(verso)</small>
<p>Judiciária de Poços de Caldas/MG - 1ª. Vara Poços de Calda/MG. OBJETO DA AVERBAÇÃO: <u>CANCELAMENTO DE PENHORA.</u> ATO(S) OBJETO DO CANCELAMENTO: <u>averbação de nº. 22 (penhora) e averbação de nº. 23 (indisponibilidade).</u> SENTENÇA OU DECISÃO QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO: Decisão datada de 15/08/2019. Piracicaba SP, 17 de setembro de 2019. A escrevente autorizada responsável:  (Renata Aparecida Castellani) e o substituto do oficial:  (Cristiano Garcia Castanheira). Selo digital.1125163E10284574FU4L3419S.</p>			